



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 060/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição/Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2022, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet e Data Center:	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.041 - Serviços Gráficos de Revistas e Assemelhados:	R\$ 12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos:	R\$ 26.000,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais:	R\$ 20.000,00

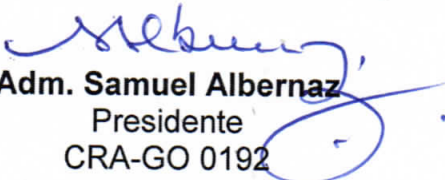
Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2022, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.03.004 - Remuneração de Estagiários:	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Serviço de Confecção de Uniformes:	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036.001 - Serviços de Telecomunicações Fixas:	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036.002- Serviços de Telecomunicações Móvel:	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.038- Serviço de Manut. de Sistema de Informática:	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho regional de Administração de Goiás, do CRA-GO, aos 8 dias do mês de junho de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 0192